



**Exercício: 2025**

**Decreto nº 402/2025 de 02/10/2025**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 26/11/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 294.247,91 (duzentos e noventa e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

03.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.	Manutenção da Assessoria Jurídica	
19 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	15.752,91
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.	Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
100 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.300,00
101 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50,00
102 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
103 - 3.1.91.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
109 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.001.10.301.0013.2.040.	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
131 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0005.2.025.	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
400 - 3.3.90.32.00.00	11042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
09.001.12.361.0006.2.026.	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
404 - 3.3.90.33.00.00	01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.	Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
455 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.545,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES**  
**Estado do Paraná**

\*\* Elotech \*\*  
13/10/2025  
Pág. 1/1

**Exercício: 2025**

10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS		
10.001.15.452.0014.2.047.	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras		
462 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
463 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		100,00
736 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA		
12.001.20.606.0017.2.052.	Manutenção do Departamento de Agricultura		
509 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>294.247,91</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1001	4.100,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	214.545,00
Receita:1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1001	50.850,00
Receita:1.7.1.3.50.11.01.05000000	Fonte: 1001	6.000,00
Receita:1.7.1.4.52.01.00.00000000	Fonte: 1001	3.000,00
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1001	15.752,91
	<b>Total da Receita:</b>	<b>294.247,91</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES**  
**Estado do Paraná**

**\*\* Elotech \*\***  
**13/10/2025**  
**Pág. 1/1**


**Exercício: 2025**

  
\_\_\_\_\_  
**ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**

Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**ELIAS ANDERSON STRAUBE**

Contador

  
\_\_\_\_\_  
**ABEL DE MOURA E COSTA**

Controle Interno